LEI Nº 0.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a doar ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, para construção do prédio da Agência do mesmo, nesta cidade, um terreno com 409m2 (quatrocentos e nove metros quadrados), sito na rua Mata Machado, terreno ora ocupado com dependências da antiga subestação distribuidora de eletricidade, de propriedade do município.

Parágrafo Único == Se no prazo de 3 (três) anos, a contar da expedição da escritura de doação, o Banco do Nordeste do Brasil S/A não der início aos trabalhos de construção do prédio previsto, será cancelada a doação dom terreno em causa, sem quaisquer ônus para o município, retornado, ipso-facto, o dito terreno ao domínio da municipalidade.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO